



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº. 029/2007

*Súmula:* Aprova a prorrogação do prazo de vigência e altera a aplicação de recursos do Termo de Cooperação Técnica - Proteção Social Básica nº. 010/2006 firmado entre o Município de Londrina e o Provopar-Londrina.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e a Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, considerando:

- a compatibilidade da proposta de alteração da aplicação de parte dos recursos do referido Termo de Cooperação com o objeto pactuado entre as partes;
- a relevância da proposta na viabilização de melhores condições de atendimento, imprimindo melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- a aprovação em reunião ordinária realizada no *dia 06 de dezembro de 2007*,

*R E S O L V E:*

Art. 1º Autorizar a alteração da aplicação de recurso transformado em auxílio já repassado pelo município à entidade Provopar conforme II Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira – PSBE nº 010/2006, no que segue:

| <b>Natureza da despesa</b>                          | <b>Quantidade</b> |
|---|-------------------|
| Máquinas de costura galoneira industrial            | 04                |
| Máquinas de costura overloque semi industrial       | 05                |
| Máquinas de costura de costura interlock industrial | 03                |
| Maquinas de costura doméstica zig-zag               | 04                |
| Máquinas de costura reta industrial                 | 03                |
| Liquidificador industrial – 04 litros               | 01                |
| balança 15 kl                                       | 01                |
| Cadeiras de corte infantil                          | 02                |
| Cadeiras de corte adulto                            | 04                |
| Extrator de suco                                    | 01                |
| Mesa de tampo de pedra                              | 01                |
| 01 descascador de alho e cebola                     | 01                |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, devendo ser publicada.  
Londrina, 06 de dezembro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente